



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 074/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.189.865/0001-95, com sede na Alameda Wilton Pinheiro, s/n, Qd. 47, Lt. 33, Sala 3, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-239, representada por seu sócio administrador **Washington Madeira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX32XX – SSP/GO e do CPF nº XXX.805.631-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002375, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2023, firmado com a empresa WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de aproximadamente 4,391720% sobre o valor unitário vigente de cada diária, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026 (90944960).

Em decorrência do reajuste ora promovido, o valor total do contrato passa de R\$ 1.945.617,64 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.031.026,54 (dois milhões, trinta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme solicitação da Gerência Administrativa, por meio do Despacho nº 425/2026/OVG/GAD (90939546), e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira, constante do Despacho nº 979/2026/OVG/DIAF (91187512).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do objeto supracitado, ficam alteradas a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o caput da CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS, para inclusão recurso próprio e o caput da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de aplicar o reajuste de aproximadamente 4,391720% sobre o valor unitário atual de cada diária, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Movimentador de mercadorias	Diárias estimadas	7.684	R\$ 238,06	R\$ 1.829.253,04
	(Segunda a sábado – 08h às 18h)			R\$ 248,51	R\$ 1.909.550,84
2	Movimentador de mercadorias	Diárias estimadas	405	R\$ 287,32	R\$ 116.364,60
	(Domingos e Feriados – 08h às 18h)			R\$ 299,94	R\$ 121.475,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 1.945.617,64 R\$ 2.031.026,54

" CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração e Recursos Próprios, conforme autorização da Diretoria da OVG, através do Despacho nº 569/2023/OVG/DIAF (47767863) e Despacho nº 979/2026/OVG/DIAF (91187512)."

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor total estimado de até R\$ 2.031.026,54 (dois milhões, trinta e um mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com pagamento mensal na proporção dos serviços prestados (diárias realizadas)."

E, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do Contrato Principal será **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/07/2026**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia, comprovação da vantajosidade e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Washington Madeira da Costa
WM BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Washington madeira da Costa, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/07/2026, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/07/2026, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92070628** e o código CRC **F6B572B0**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002375



SEI 92070628